

**RESOLUÇÃO Nº 330, DE 17 DE MAIO DE 2006,
PUBLICADA NO INFORMATIVO MUNICIPAL Nº 230, DE
11 A 20 DE MAIO/2006.**

RESOLUÇÃO Nº 330/2006

Acrescenta parágrafo Único ao art. 52 do Regimento Interno

Faço saber que a Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente no uso da atribuição legal conferida pelo Art. 40, IV, da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º -

“Parágrafo Único – Nas reuniões ordinárias, os vereadores da Câmara Municipal deverão, obrigatoriamente, se apresentar em traje passeio completo e nas solenes e festivas, com terno completo para os vereadores e blaser e saia ou calça para as vereadoras.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, em 17 de maio de 2006.

Vereador SÉRGIO AROEIRA BRAGA FILHO
Presidente da Câmara Municipal